



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48c3f8be-ba04-4f01-bb47-899a5551c740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2023**

ITEM 25

(Resolução TC Nº 217, de 06 de dezembro de 2023)



**INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL REFERIDO NO ART. 167 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(ITEM 25 DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 217/2023)**

Em atendimento ao item 25 da Resolução TCE-PE nº 217, de 06 de dezembro de 2023, que solicita a Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), informamos:

A receita corrente arrecadada durante os últimos 12 meses do exercício de 2023 foi de R\$ 522.962.663,84 (quinhentos e vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), enquanto a despesa corrente no mesmo período foi de R\$ 431.955.866,05 (quatrocentos e trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Receita Corrente	Despesa Corrente	Limite Atingido %	Limite Máximo %	Diferença %
R\$ 522.962.663,84	R\$ 431.955.866,05	82,60%	95,00%	12,40%

Como observado na tabela acima, a relação receita corrente versus despesa corrente atingiu no exercício de 2023 o percentual de 82,60%, abaixo das recomendações facultativas de 95% estabelecido pelo art. 167-A da Constituição Federal.

Desta forma, não houve decretos, portarias ou normativos tratando de medidas de redução da relação receita corrente versus despesa corrente no exercício.

É o que temos a declarar.

Camaragibe, 29 de março de 2023

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita